

Manaus, 27 de maio de 2021.

Ofício circular nº 18/2021 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2020 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pela Gerência de Tecnologia da Informática - GETIN, informamos que:

1. Com base Lei Nº 14.063/2020 que dispõe sobre o “uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)”, entendemos que documentos assinados digitalmente ou com uso do certificado digital suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante. Nosso entendimento está correto?

Resposta: sim, o entendimento está correto.

2. Não identificamos no item 3.8.8 do termo de referência se o SLA será medido em horas úteis ou corridas. Para medição de SLA é geralmente utilizado horas úteis. Entendemos que a medição do SLA será feita em horas úteis. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, conforme foi solicitado no item 3.8.8, a medição de SLA será medido em horas úteis.

3. No item 3.3.2.7 do termo de referência, solicita transferência de arquivos do usuário da máquina anterior para a nova. Entendemos que o volume dessa transferência não será maior que 30GB, está correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa, favor citar um valor médio de volume a ser transferido.

Resposta: No item 3.3.2.7 não foi descrito o limite de volume de transferência, assim como não há como mensurar o volume médio a ser transferido, pois isso dependerá do perfil de cada usuário.

Paulo

4. Tendo em vista que os eventuais serviços a serem prestados são para garantia de funcionamento dos equipamentos locados e que o objeto do edital é claro quando se refere a “contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de Informática”, entendemos que o faturamento se dará como locação, estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, pois o faturamento se dará como locação. E o pagamento efetuado mensalmente, conforme citado no item 13.3 do termo de referência.

5. Entendemos que para pontuais e eventuais atendimentos técnicos poderão ser usados parceiros de serviço autorizados e treinados, mantendo a contratada com todas as responsabilidades pelo serviço executado nos moldes do edital e anexos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Todo e qualquer serviço será de responsabilidade da contratada, assim como os atendimentos técnicos.

6. Entendemos, que havendo acordo entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado por até 60 meses, conforme previsão de prorrogação legal nos moldes do art 71. da Lei nº 13.303, está correto nosso entendimento?

Resposta: A previsão de contratação é a que consta no edital.

7. No item 3.3 do termo de referência, solicita “configuração do ambiente do usuário”, contemplando ativação dos equipamentos. Entendemos que ao final do contrato deverá ser feito processo similar, ou seja, a desativação, contemplando retirada, re-embalagem do equipamento e frete de devolução por conta da empresa contratada, está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, no final do contrato deverá ser realizada a sanitização de discos conforme citado no item 3.8, depois embaladas as máquinas e realizada a retirada dos equipamentos por conta da contratada.

8. Com relação ao item 3.9.4.1.1 do termo de referência nos é pedido “3.9.4.1.1. Intel Xeon E-2224G, 4 Core, 8MB Cache, 3.5Ghz, 4.7Ghz Turbo w/UHD Graphics 630.”. O processador citado está em fase de descontinuidade pelo fabricante, sendo o substituto o processador Intel® Xeon® W-1250. Mais, moderno e mais performático, possuindo índice de performance 188% superior ao chip especificado no edital, possui o dobro de Threads e 50% a mais de núcleos de

Paulo




processamento conforme comprovado na tabela abaixo. Verificamos que o novo processador é muito superior ao solicitado no edital, portanto entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam o processador Intel® Xeon® W-1250. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As descrições técnicas contidas no termo de referência são mínimas, todo e qualquer item da solução superior ao descrito será aceito.

Informamos que a resposta deste CPL estará disponível no endereço eletrônico da CIGÁS e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,


Márcia Campelo da Silva
Pregoeira da CIGÁS